

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 31 DE MARÇO DE 2021.

AUTORA - VEREADORA THAIS SOUZA

“Reconhece os estabelecimentos de prestação de Serviços agropecuários e veterinários e de cuidados com animais, incluídos clínicas veterinárias e petshops “banho e tosa” como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Anápolis”

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidos os estabelecimentos de prestação Serviços agropecuários e veterinários e de cuidados com animais, incluídos clínicas veterinárias e pet shops “banho e tosa” como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Anápolis.

Art. 2º São considerados essências, não podendo ser impedido o seu funcionamento na cidade de Anápolis, Serviços agropecuários e veterinários e de cuidados com animais, incluídos clínicas veterinárias, pet shops e áreas afins;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Agropecuárias e Petshops

Por comercializarem alimentos e medicamentos veterinários, considerando itens básicos de subsistência e saúde, as casas agropecuárias e petshops são estabelecimentos importantes para a nutrição dos animais e venda de insumos farmacêuticos de uso veterinário, devendo manter estoque normal, evitando deslocamento incertos dos tutores a procura de ração, medicação e insumos para animais de estimação e criação.

A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e a Associação Mundial de Veterinária (WVA) emitiram nota defendendo que os serviços veterinários e de nutrição animal são essenciais para a saúde pública, especialmente na prevenção de doenças, no gerenciamento de emergência e enfretamento de pandemias, como a que ocorre atualmente.

Vereadora Thaís Souza

PP